

EDITAL FAPESB 015/2011
APOIO A PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS COM FOCO EM INOVAÇÃO E/OU
EMPREENDEDORISMO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia – FAPESB, órgão vinculado à Secretaria de Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado da Bahia – SECTI, no uso das suas atribuições, torna público o presente Edital FAPESB 015/2011 e convida os interessados a apresentarem propostas para o financiamento de passagens aéreas, para participação em eventos com foco em inovação e/ou empreendedorismo, exclusivamente para apresentação de trabalho(s), produto(s), processo(s) ou serviço(s) de sua autoria, no território nacional ou no exterior, propiciando a disseminação do empreendedorismo e das atividades de inovação no Estado.

Este Edital se submete, no que couber, aos dispositivos da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, Lei Estadual nº 11.174 de 09/12/2008 e da Lei Estadual nº 9.433 de 01/03/2005, do Decreto Estadual nº 9.266 de 14/12/2004 e demais dispositivos legais e regulamentares vigentes e, ainda, em conformidade com as orientações postas no Manual do Pesquisador Outorgado da FAPESB (disponível no endereço eletrônico <http://www.fapesb.ba.gov.br>).

1. Objetivo

O presente Edital visa apoiar a participação de membros da comunidade científico-tecnológica, empresarial e do terceiro setor, vinculados às instituições sediadas no Estado da Bahia, em eventos com foco em inovação e/ou empreendedorismo, a ser realizado no território nacional ou no exterior, exclusivamente para **apresentação/exposição de trabalho(s), produto(s), processo(s) ou serviço(s) de sua autoria**, nas diversas áreas do conhecimento, **no período de agosto de 2011 a junho de 2012**, através do financiamento de passagens aéreas.

Para efeito deste Edital, entendem-se como eventos com foco em inovação e/ou empreendedorismo: seminários, simpósios, congressos, feiras de tecnologia, concursos, gincanas e olimpíadas que estimulem em sua essência discussões e ações de promoção à inovação e ao empreendedorismo. Não serão apoiadas propostas de participação em reuniões, cursos e outras modalidades de treinamentos

2. Proponentes

2.1. As propostas devem ser apresentadas por:

2.1.1. Pesquisadores vinculados a Instituições Científicas e Tecnológicas – ICTs localizados no Estado da Bahia;

2.1.2. Estudantes de cursos de graduação (acadêmica ou tecnológica) ou pós-graduação, regularmente matriculados em ICTs, reconhecidas pelos órgãos competentes e localizadas no Estado da Bahia;

2.1.3. Dirigentes ou pessoas físicas com vínculos com Institutos, Empresas, Organizações Não Governamentais – ONGs, Cooperativas e Associações em geral, públicos ou privados, sediados no Estado da Bahia, que demonstrem envolvimento sistemático com atividades de inovação ou empreendedorismo.

2.1.3.1. Neste caso, os vínculos com as instituições/entidades que não se enquadrem como celetistas deverão ser comprovados por meio de atas, estatutos, publicações de nomeações e documentos similares.

2.2. As propostas podem ser apresentadas em equipe, conforme instruções abaixo:

2.2.1. Deverão os demais componentes ser também autores do trabalho, produto, processo ou serviço a ser apresentado no evento;

2.2.2. Deverá ser indicado um componente, diretamente no formulário *online*, para ser o representante oficial da equipe;

2.2.3. Poderá ser beneficiado com o apoio para financiamento de passagens aéreas, 01 (um) componente por proposta. Eventualmente, poderá ser concedida mais uma passagem para um segundo componente da equipe, desde que seja apresentada uma justificativa relevante e que o Edital possua disponibilidade financeira.

3. Linhas de apoio

A solicitação de apoio pode ser encaminhada em duas diferentes linhas:

3.1. Linha 01: Participação em evento com foco em Inovação ou Empreendedorismo no exterior.

3.2. Linha 02: Participação em evento com foco em Inovação ou Empreendedorismo em território nacional.

4. Dados financeiros e orçamentários

4.1. Serão alocados para este Edital, recursos financeiros não-reembolsáveis, limitados ao valor total de **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais)**, provenientes da FAPESB, por meio da Unidade Gestora 28.700, Projeto 19.573.293.2539 - Participação em Reuniões

Científicas - DC e DI, despesas correntes, Fonte 00, alocados no exercício orçamentário do ano de 2011 e 2012, conforme a seguinte distribuição:

4.1.1. **Linha 01 (exterior): R\$ 20.000,00** (vinte mil reais), distribuídos nas quatro etapas de calendário (vide cronograma no item 16 deste edital) em igual valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);

4.1.2. **Linha 02 (território nacional): R\$ 40.000,00** (vinte mil reais), distribuídos nas quatro etapas de calendário (vide cronograma no item 16 deste edital) em igual valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Quadro de distribuição dos recursos:

	Etapas 1 e 2 Eventos com realização em 2011		Etapa 3 e 4 Eventos com realização em 2012		Total
	agosto a setembro de 2011	outubro a dezembro de 2011	janeiro a março de 2012	abril a junho de 2012	
Linha 1 Evento no exterior	R\$ 5 mil	R\$ 5 mil	R\$ 5 mil	R\$ 5 mil	R\$ 20 mil
Linha 2 Evento em território nacional	R\$ 10 mil	R\$ 10 mil	R\$ 10 mil	R\$ 10 mil	R\$ 40 mil
Total	R\$ 30 mil		R\$ 30 mil		R\$ 60 mil

4.2. Os recursos serão inicialmente distribuídos, como disposto no quadro acima, podendo ser remanejados entre as Linhas e/ou entre as etapas de calendário, quando houver saldo remanescente.

5. Itens financiáveis

5.1. Somente será considerada como item financiável, a aquisição de passagens aéreas nacionais e internacionais (despesa corrente);

5.2. Estudantes somente poderão ser apoiados pela **Linha 02 (território nacional)**;

5.3. Não serão financiados quaisquer tipos de despesas extras seja por alterações de datas, horários ou itinerários dos vôos, excesso de bagagens, entre outras.

6. Elegibilidade e condições de participação

6.1. O Proponente deve ter cadastro *on line* na FAPESB, atualizado;

6.2. O Proponente deve ter seu currículo atualizado na Plataforma Lattes;

- 6.2.1. As análises serão feitas a partir do currículo impresso da Plataforma Lattes anexado à proposta, não sendo possível modificá-lo posteriormente, para fins da avaliação referente a este Edital;
- 6.3. Os valores orçamentários devem ser apresentados em moeda nacional (Real);
- 6.4. Quaisquer publicações e materiais gráficos que resultem do apoio a apresentação/exposição do(s) trabalho(s), produto(s), processo(s) ou serviço(s) no evento devem apresentar a logomarca da Fapesb;
- 6.5. Todas as propostas deverão ser apresentadas de acordo com o formulário *on-line* disponível no Portal da FAPESB (<http://www.fapesb.ba.gov.br>);
- 6.6. O encaminhamento das propostas à FAPESB deve se dar conforme cronograma apresentado no item 16 deste Edital;
- 6.7. A aprovação final das propostas depende da situação de adimplência dos proponentes junto ao Sistema Contábil e Financeiro do Estado da Bahia (SICOF) e junto à FAPESB;
- 6.8. Condições específicas para apresentação das propostas da **Linha 01 (exterior)**
- 6.8.1. O Proponente deve estar regular com documentação de passaporte e visto, quando o país de destinação assim o exigir;
- 6.8.2. O Proponente deve estar regular com cartão de vacinação, quando o país de destinação assim o exigir;
- 6.8.3. O Proponente, se funcionário público estadual, deve ter a liberação de sua viagem pelo Governador do Estado publicada em Diário Oficial;
- 6.9. Condições específicas para apresentação das propostas da **Linha 02 (território nacional)**
- 6.9.1. O Proponente deve estar regular com cartão de vacinação, quando o Estado de destinação assim o exigir;
- 6.10. O Proponente deve ter, **obrigatoriamente**, pelo menos, um trabalho a ser apresentado no evento, na forma de trabalho completo (artigo ou similar, em condições de publicação), produto, processo ou serviço de sua autoria a ser apresentado/exposto em evento e formalmente aceito ou convidado pela Organização do Evento para o qual pede apoio à participação.
- Nota: A confirmação do aceite do trabalho a ser apresentado/exposto no evento não precisa ser apresentada no momento da submissão da proposta à FAPESB. Entretanto esta confirmação deve ser obrigatoriamente apresentada no momento da assinatura do Instrumento Legal, caso a proposta seja contemplada.

7. Limitações das propostas

- 7.1. Cada proponente poderá apresentar apenas 01 (uma) proposta no âmbito deste edital (nas Linhas 01 e 02), mesmo que seja para apresentação de mais de um trabalho no evento;
- 7.2. Caso mais de uma proposta do mesmo proponente seja recebida, apenas a última será analisada, sendo a(s) anteriormente apresentada(s) automaticamente desclassificada(s);
- 7.3. Será considerada última proposta, aquela que tiver a numeração mais alta no pedido, gerado pelo Sistema FAPESB (acessado pelo Portal). O número do pedido é gerado na abertura da proposta no Portal FAPESB e fica registrado no cabeçalho da primeira página do formulário *on-line*;
- 7.4 O mesmo trabalho, produto, processo ou serviço só poderá ser apoiado uma única vez no âmbito deste edital, independente de ser submetido por proponentes diferentes.

8. Apresentação das propostas

Para apresentação das propostas em qualquer uma das duas linhas de apoio (exterior ou território nacional), o proponente deverá cumprir duas etapas: a preparação da proposta e o seu encaminhamento.

8.1. Preparação da proposta

Trata-se da etapa de preenchimento e atualização de formulários *on line*, relacionados no quadro a seguir:

Formulários
Cadastro on line da Instituição de vínculo do proponente*
Currículo na Plataforma <i>Lattes</i>
Cadastro on-line do pesquisador (FAPESB)
Formulário <i>on-line</i> - Proposta Apoio à Participação em Evento com foco em Inovação e/ou Empreendedorismo

* Para solicitar o cadastro de instituições/unidades/departamentos que não estejam presentes em nossa base de dados, o prazo para inclusão é de até 24hs (horário administrativo).

8.1.1. O proponente deve preencher o formulário apropriado, disponibilizado *on line* no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br).

8.1.1.1. Quando finalizado, o proponente deverá concluí-lo (e não apenas gravá-lo), o que automaticamente gerará um número de pedido (caso este número não seja gerado, este formulário não será válido);

8.1.1.2. Apenas serão avaliadas as propostas que tiverem sido CONCLUÍDAS no sistema FAPESB antes da sua submissão;

8.1.1.3. Serão descartadas as propostas apresentadas em “Relatório de Conferência”, que correspondem às propostas não concluídas no Sistema FAPESB antes da submissão;

8.1.2. O formulário *on line*, depois de concluído e impresso, deverá ser assinado pelo proponente;

8.1.3. Ao formulário concluído, impresso e assinado, o proponente deverá anexar os seguintes documentos:

8.1.3.1. Cópia do currículo do proponente, em versão completa, impressa diretamente da Plataforma Lattes;

8.1.3.2. Cópia de comprovante de vínculo do proponente com a entidade/instituição sediada na Bahia, conforme condições abaixo:

- Contracheque, declaração do setor de Recursos Humanos – se tiver vínculo empregatício;
- Contrato social – se for empresário;
- Ata, estatuto, publicação com nomeação ou documento similar – se for dirigente de instituições do terceiro setor, ONG’s, cooperativas e associações;
- Comprovante de matrícula – se for estudante.

8.1.3.3. Cópia do documento de RG e CPF do proponente;

8.1.3.4. Cópia do comprovante de residência do proponente;

8.1.3.5 Cópia(s) do(s) trabalho(s) ou descrição(ões) técnicas do(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) a ser(em) apresentado(s) no evento;

8.1.3.6. Cópia da programação do evento (ou equivalente);

8.1.3.7. Nos casos de propostas apresentadas em equipe, que solicitarem apoio para financiamento de passagens para 02 (dois) componentes, será necessária, também, a apresentação das documentações descritas nos itens 8.1.3.1 a 8.1.3.4 do segundo componente ao qual se solicita este apoio.

8.2. Encaminhamento das propostas

Os documentos listados acima deverão ser encadernados em uma única via, inseridos em um único envelope, lacrado e remetido à Fapesb exclusivamente via Postal (SEDEX ou outro serviço postal expresso), identificado da seguinte forma:

**Edital FAPESB 015/2011 - Apoio à Participação em Eventos de Inovação e/ou
Empreendedorismo**

Pedido: XXXX/2011

FAPESB - Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia

Diretoria de Inovação

CDTE – Coordenação de Desenvolvimento Tecnológico e Empreendedorismo

Rua Aristides Novis, nº 203, Colina de São Lázaro – Federação

CEP 40.210-720 – Salvador – Bahia

9. Condições para aceitação das propostas

- 9.1. Não será possível a alteração e/ou a complementação da documentação após a submissão do pedido, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese;
- 9.2. Apenas serão aceitas propostas que obedecerem aos prazos estipulados no cronograma apresentado no item 16 deste Edital;
- 9.3. Recomenda-se o envio das propostas com antecedência, pois a FAPESB não se responsabilizará por propostas não recebidas em decorrências de eventuais problemas;
- 9.4. Não será aceita entrega direta da proposta à FAPESB em nenhuma hipótese.

10. Avaliação das propostas

As avaliações das propostas encaminhadas à FAPESB submetidas ao presente Edital abrangem as etapas de enquadramento, análise técnica e validação final das propostas pela Diretoria Executiva da FAPESB. Estas etapas estão descritas a seguir:

10.1. Enquadramento das propostas:

- 10.1.1. Toda proposta apresentada passará por um processo inicial de enquadramento, realizado pela equipe técnica da FAPESB. Este processo tem como objetivo a verificação do atendimento dos itens exigidos pelo Edital;
- 10.1.2. Ressaltam-se os seguintes itens de imediato desenquadramento da proposta submetida:
 - 10.1.2.1. Preenchimento incompleto dos campos obrigatórios do formulário *on-line*;
 - 10.1.2.2. Envio à FAPESB de proposta impressa antes de sua conclusão no Sistema FAPESB (chamado formulário de conferência), sem o número do pedido;
 - 10.1.2.3. Ausência de documentos relacionados no item 8.1.3;

- 10.1.2.4. Currículo do Proponente impresso sem identificação da Plataforma Lattes;
- 10.1.2.5. Envio de proposta com postagem realizada após o prazo final estipulado no Cronograma apresentado no item 16 do presente Edital;
- 10.1.2.6. Envio de propostas que não contemplem participação em eventos com foco em inovação e/ou empreendedorismo;
- 10.1.2.7. Envio de propostas (formulários on line impressos) sem assinatura dos proponentes;
- 10.1.2.8. Apresentação de propostas por proponentes que não se enquadrem no perfil abordado no item 2.1;
- 10.1.2.9. Instituição de vínculo do proponente não localizada no Estado da Bahia.

11. Análise Técnica das propostas

- 11.1. As solicitações de apoio enquadradas serão analisadas por um Comitê Técnico da FAPESB;
- 11.2. Os critérios de avaliação das solicitações para as duas Linhas (exterior e território nacional) estão fundamentados em três pilares:
 - 11.2.1. Currículo(s) do(s) proponente(s), com ênfase nos elementos com foco em Inovação e/ou Empreendedorismo,
 - 11.2.2. Relevância do evento para a disseminação do empreendedorismo e para a promoção da inovação no Estado da Bahia,
 - 11.2.3. Relevância do(s) trabalho(s) a ser(em) apresentado(s) no evento para o Estado;
- 11.3. A avaliação, feita pela equipe técnica da FAPESB, resultará em uma pontuação.

12. Validação Final

- 12.1. As propostas pontuadas serão encaminhadas para a análise final e chancela da Diretoria de Inovação e aprovação final pela Diretoria Executiva da FAPESB;
- 12.2. As propostas pontuadas serão atendidas, em ordem decrescente, desde que dentro das possibilidades financeiro-orçamentárias da FAPESB, nos limites deste Edital.

13. Condições de análise e apoio às propostas

13.1. A análise das propostas é meritória e incide sobre todas as solicitações encaminhadas em resposta a este Edital, desde que enquadradas;

13.2. As propostas com pontuações relevantes serão apoiadas até o limite orçamentário do presente Edital;

13.3. Caberá à Diretoria Executiva da FAPESB a aprovação final dos projetos. Após a aprovação, é feita uma consulta sobre o status de adimplência dos possíveis beneficiados;

13.4. Proponentes inadimplentes com o Estado ou com a FAPESB não poderão firmar instrumento legal de apoio às propostas aprovadas no Edital. Após alteração do status para adimplentes, estes proponentes somente terão suas propostas apoiadas, caso ainda haja saldo orçamentário do montante reservado para este Edital;

13.5. As propostas não contempladas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

14. Divulgação dos resultados e contratação

14.1. O resultado do julgamento das propostas será divulgado no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br), até a data prevista no cronograma apresentado no item 16 deste Edital, cabendo aos proponentes a inteira responsabilidade de informar-se dos mesmos.

14.2. Os resultados serão divulgados em 04 (quatro) categorias, a saber:

14.2.1. propostas desenquadradas,

14.2.2. propostas não classificadas,

14.2.3. propostas classificadas e não beneficiadas por limites orçamentários do Edital

14.2.4. propostas classificadas e beneficiadas.

14.3. As propostas desenquadradas, não classificadas e classificadas e não beneficiadas serão descartadas e não poderão ser resgatadas.

15. Contratação e liberação dos recursos

15.1. Os proponentes contemplados deverão entregar à FAPESB documentação complementar a ser solicitada no momento da divulgação dos resultados, conforme prazo estipulado no item 16 deste Edital, listada a seguir:

15.1.1. Cópia do Cartão de vacinação, quando a destinação de viagem assim o exigir;

15.1.2. Cópia do visto quando a destinação de viagem assim o exigir;

15.1.3. Cópia da publicação, em Diário Oficial, da liberação de viagem pelo Governador do Estado (apenas para o funcionário público estadual);

15.1.4. Cópia da carta de aceite para a apresentação do(s) trabalho(s), produto(s), processo(s) ou serviço(s) no evento para o qual o proponente solicita apoio à participação;

15.1.5. Apenas no caso de viagens internacionais (Linha 01), extrato de conta bancária do Banco do Brasil, zerada, contendo números de agência e conta corrente com os respectivos dígitos verificadores, específica para fins de utilização do recurso concedido;

15.2. Somente serão apoiados aqueles proponentes que tiverem entregue toda a documentação até 10 dias úteis antes da viagem. Aqueles que não cumprirem o prazo serão considerados desistentes;

15.3. Somente serão apoiados os pesquisadores com *status* de adimplência, com a FAPESB e com o Estado da Bahia, verificados para a assinatura do Instrumento Legal;

15.4. A contratação dos apoios propiciados por este Edital dar-se-á, de acordo com a disponibilidade orçamentário-financeira, através da assinatura de:

15.4.1. **Linha 1 (exterior):** Termo de Outorga, firmado entre a FAPESB e o proponente;

15.4.1.1. O **Proponente** outorgado será responsabilizado pela gestão e aplicação dos recursos e prestação de contas à FAPESB;

15.4.1.2. A aquisição das passagens será realizada diretamente pelo proponente, que deverá atender aos princípios de economicidade e eficiência, mediante o mínimo de 03 (três) cotações de preços das passagens adquiridas, selecionando o fornecedor que apresente menor valor;

15.4.1.2. A liberação dos recursos far-se-á na forma estabelecida no Termo, devendo o repasse financeiro se iniciar após a assinatura das partes e posteriormente à publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado da Bahia;

15.4.2. **Linha 2 (território nacional):** Termos de Responsabilidade;

15.4.2.1. A **FAPESB** será encarregada de efetuar as compras das passagens, ficando vedada a aquisição pelo proponente beneficiado;

15.4.2.2. As passagens poderão ser agendadas e adquiridas pela FAPESB em qualquer horário, companhia aérea, poltrona ou classe, desde que nas referidas datas e itinerários solicitados na proposta;

15.5. Eventualmente, a depender dos prazos de viagem, a FAPESB poderá optar pela assinatura de Termo de Responsabilidade também para a concessão do apoio na Linha 01 (exterior);

15.6. Os Termos de Outorga ou os Termos de Responsabilidade serão assinados em data determinada quando da divulgação dos resultados;

15.7. A FAPESB **não** se responsabilizará por quaisquer outras despesas adicionais de viagem, exceto as passagens aéreas, ficando entendido que qualquer acréscimo de gastos (incluindo aqueles com mudança nas datas de viagem) será de responsabilidade exclusiva do proponente;

15.12. Os contemplados deverão mencionar na apresentação/exposição do(s) trabalho(s), produto(s), processo(s) ou serviço(s) no evento, o apoio concedido pela FAPESB;

15.13. A execução das propostas contempladas será acompanhada técnico-financeiramente;

15.14. A prestação de contas à FAPESB dar-se-á conforme orientação no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB (www.fapesb.ba.gov.br);

15.14.1. Ao final do prazo de vigência do **Termo de Outorga**, o proponente outorgado será responsável pelo preenchimento do Relatório Final, contendo relatórios técnico e financeiro de prestação de contas (em formulários apropriados disponibilizados no Portal da FAPESB), nos prazos estipulados no Termo

15.14.2. Ao final do prazo de vigência do **Termo de Responsabilidade**, o proponente será responsável pelo preenchimento de Relatório Técnico Final, nos prazos estabelecidos no Termo;

15.14.3. Comporão a prestação de contas técnica os seguintes documentos: ofício de encaminhamento, *tickets* de embarque, programação do evento (da qual consta o nome do proponente beneficiado ou a instituição que representa), e cópia do certificado de participação no evento;

15.14.4. Comporá a prestação de contas financeira o material especificado no Manual do Pesquisador Outorgado, disponível no Portal da FAPESB.

16. Cronograma

O cronograma de apoio do presente Edital, apresentado no quadro a seguir, é dividido em quatro etapas, definidas quanto ao mês de realização do evento para o qual o proponente pede apoio a sua participação:

Etapa	Mês de realização do evento	Período para preenchimento do Formulário on-line	Data limite para postagem das propostas	Divulgação dos resultados	Entrega de documentos
1	Agosto a Setembro de 2011	03/06/2011 a 30/06/2011 (até 17h30min)	30/06/2011	18/07/2011	22/07/2011
2	Outubro, Novembro e Dezembro de 2011	01/07/2011 a 01/08/2011 (até 17h30min)	01/08/2011	05/09/2011	12/09/2011
3	Janeiro, Fevereiro e Março de 2012	02/08/2011 a 17/11/2011 (até as 17h30min)	17/11/2011	09/12/2011	16/12/2011
4	Abril, Maio e Junho de 2012	18/11/2011 a 24/02/2012 (até 17h30min)	24/02/2012	12/03/2012	16/03/2012

* Datas podem ser alteradas pela Fapesb sem aviso prévio. Quaisquer modificações serão comunicadas através de informes divulgados no Portal da Fapesb (<http://www.fapesb.ba.gov.br>).

17. Recursos Administrativos

17.1. Eventuais recursos administrativos contra a decisão da FAPESB deverão ser interpostos junto à sua Diretoria de Inovação, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a publicação dos resultados, conforme prazos apresentados no item 16 deste Edital;

17.2. Somente serão aceitos recursos de propostas enquadradas;

17.3. Os resultados desses recursos serão comunicados por escrito aos recorrentes.

18. Cláusula de reserva

18.1. A Diretoria Executiva da FAPESB reserva-se ao direito de resolver os casos omissos e as situações que não foram previstas no presente Edital.

18.2. A qualquer tempo o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, todo ou em parte, seja por decisão unilateral da FAPESB, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito à indenização ou reclamação de qualquer natureza.

19. Informações adicionais

19.1. Todos os atos relativos ao presente Edital, convocações, avisos e resultados serão divulgados no Portal da FAPESB;

19.2. Os itens deste Edital poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, ou até a data da publicação do resultado final, circunstância que será mencionada em Edital ou aviso a ser publicado no portal da FAPESB;

19.3. Esclarecimentos sobre o Edital FAPESB 015/2011 poderão ser obtidos na FAPESB através do e-mail empreendebahia@fapesb.ba.gov.br, pelo telefone (71) 3116-7683 / 3116-7641 / 3116-7695 ou por meio de visitas pré-agendadas.

Endereço:

Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado da Bahia - Fapesb
Colina de São Lázaro, nº 203 – Federação - CEP-40.21 0-720 - Salvador-Bahia

Salvador, de de 2011.

Roberto Paulo Machado Lopes
Diretor Geral da FAPESB

ANEXO 1: Formulário de Enquadramento

EDITAL FAPESB Nº 015/2011

APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DE INOVAÇÃO E/OU EMPREENDEDORISMO

Proponente do Projeto:		Nº do Pedido:	Valor do Pedido:		
Título do Evento:		Título do trabalho, produto, processo ou serviço			
Entidade/Instituição:		Natureza da entidade /instituição:			
Linha de ação:		Local de realização do evento:			
Etapa:		Período de Realização do evento:			
ACEITAÇÃO DA PROPOSTA				SIM	NÃO
1. Material enviado em 01 via encadernada, via postal, em envelope lacrado, no prazo estabelecido no Edital FAPESB 015/2011.					
2. Proposta entregue concluída (com nº de pedido).					
3. Proposta entregue assinadas pelos proponentes.					
4. Esta é a primeira proposta apresentada pelo proponente para este Edital.					
5. O proponente de enquadra no perfil abordado no item 2.1. deste Edital.					
6. O evento é de inovação e/ou empreendedorismo.					
7. A instituição/entidade é localizada no Estado da Bahia.					
DOCUMENTAÇÃO				SIM	NÃO
1. Currículo Lattes completo e atualizado do proponente (impresso diretamente da Plataforma Lattes).					
2. Currículo Lattes completo e atualizado do 2º membro da equipe ao qual também se solicita apoio (impresso diretamente da Plataforma Lattes).					
3. Cópia de comprovante de vínculo do proponente com entidade/instituição localizada na Bahia.					
4. Cópia de comprovante de vínculo do 2º membro da equipe ao qual também se solicita apoio, com entidade/instituição localizada na Bahia.					
5. Cópia do documento do RG do proponente.					
6. Cópia do documento do RG do 2º membro da equipe ao qual também se solicita apoio.					
7. Cópia do documento do CPF do proponente.					
8. Cópia do documento do CPF do 2º membro da equipe ao qual também se solicita apoio.					
9. Cópia do comprovante de residência do proponente.					
10. Cópia do comprovante de residência 2º membro da equipe ao qual também se solicita apoio.					
11. Cópia(s) do(s) trabalho(s) ou descrição(ões) técnicas do(s) produto(s), processo(s) ou serviço(s) a ser(em) apresentado(s) no evento.					
12. Cópia da programação do evento (ou equivalente).					

ENQUADRADO -

DESENQUADRADO -

Parecer de desenquadramento:

Data: ____/____/____

Comitê Técnico

Comitê Técnico